



Plano de Auditoria de Longo Prazo – Sintético  
Quadriênio 2014 – 2017

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), cujo objetivo principal é garantir as ações de auditoria no Tribunal de Justiça da Bahia, está previsto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013 e foi aprovado em 11/03/2014 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Des. Eserval Rocha, através do Decreto Judiciário nº 158, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 12/03/2014.

Ações Previstas	2014	2015	2016	2017
Acompanhamento do Encerramento do Exercício Financeiro	X	X	X	X
Auditoria Contábil	X	X	X	X
Ação Coordenada de Auditoria	X	X	X	X
Auditoria de Avaliação de Controles Internos e Administrativos	X			X
Auditoria de Serviços Terceirizados	X			
Auditoria de Compras e Registro de Preços		X		
Auditoria em Licitações		X		
Auditoria de Pessoal			X	
Auditoria de Obras e/ou Serviços de Engenharia			X	
Auditoria de Tecnologia da Informação				X
Auditoria em Serventias Judiciais	X	X	X	X
Auditoria em Serventias Extrajudiciais	X	X	X	X

As ações ou temas de auditoria abordados neste planejamento são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Planejamento Anual de Auditoria específico para cada ano.